

para quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.”. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 22/2019 foi aprovado por unanimidade.** Segunda Discussão da Proposta de Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019. **Colocada em sua segunda votação, a Proposta de Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade.** Segunda Discussão da Proposta de Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019. **Colocada em sua segunda votação, a Proposta de Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade.** Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 23/2019 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”. O **Presidente** declarou que o projeto orçamentário está compatível com as leis orçamentárias dos anos anteriores, assim como com a emenda que diminuiu de 40% para 30% a liberdade do município em gerir seus valores de forma livre, o que dará maior credibilidade para o legislativo fiscalize as contas. Este Secretário trouxe à memória de todos que o TCE recomenda que seja de 30%. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 23/2019 foi aprovado por unanimidade.** Em continuidade, passou-se para a escolha dos membros do Conselho Gestor da Feira Livre. O vereador Marlos, o Vice-Presidente e este Secretário manifestaram o interesse e, por meio de um sorteio, a composição ficou a seguinte: **Vereador Marlos – membro; Vice-Presidente – suplente.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Ata da 19.ª (décima nona) Sessão Extraordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, “sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense”, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 18.ª (décima oitava) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não houve pequeno e grande expedientes por se tratar de uma reunião extraordinária. Passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Única Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 05/2019 que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 59/2015 que ‘Dispõe sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que

especifica' e dá outras providências.". O **Presidente** declarou que no início da construção do conjunto habitacional (Cohab), no ano de 2015, foi estabelecido o prazo de 03 (três) anos para a conclusão dos imóveis. Afirmou que o projeto em discussão fixa um novo prazo, qual seja, 08 (oito) anos, contados da data da edição da Lei Complementar n.º 59/2015. Apontou, dessa maneira, que o prazo esgotará no ano de 2023. Ressaltou ser justo ampliar o prazo para que as pessoas possam construir suas casas. Este **Secretário** esclareceu que na justificativa do projeto há a questão do atendimento ao cronograma da Caixa Econômica Federal. O **vereador Luiz** perguntou se o prazo dado pela legislação anterior era de 08 (oito) anos, e o **Presidente** reiterou que era 03 (três) anos. Este **Secretário** falou que o prazo de 03 (três) anos, contados do término da estrutura, diz respeito aos terrenos que foram doados, ao passo que o projeto em discussão trata sobre as casas que serão financiadas pela Caixa Econômica Federal. Desse modo, ressaltou que são situações distintas. O **Presidente** afirmou que não se trata dos terrenos que foram doados pelo município, e sim dos loteamentos que foram feitos com recursos da Caixa Econômica Federal. Lamentou o fato de o executivo enviar o projeto pela metade, obrigando os vereadores a procurar as leis. O **vereador Luiz** argumentou que a situação traz dificuldade para os vereadores, uma vez que há dois tipos de loteamentos, um que foram doados 34 (trinta e quatro) lotes individualizados à Cohab e outro no qual 11 (onze) lotes foram divididos e doados. Alegou que a infraestrutura do último foi concluída apenas em 2017/2018. O **Presidente** esclareceu que o projeto em questão trata sobre a alteração do prazo de 03 (três) anos para 08 (oito) anos contado da edição da Lei Complementar n.º 59/2015. Assim, o prazo esgotará no ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Destacou que são situações distintas, uma diz respeito à doação de 34 (trinta e quatro) lotes para a Cohab, a fim de que as edificações sejam concluídas dentro de 08 (oito) anos, contados de 2015 (dois mil e quinze). A outra trata sobre a doação feita pelo município a pessoas que deverão construir as casas dentro de 03 (três) anos, contados a partir de 2017 (dois mil e dezessete), ano da conclusão da infraestrutura. Explicou que a Cohab construirá as moradias com recursos da Caixa Econômica Federal. Acrescentou que as pessoas pagarão, aproximadamente, R\$ 300,00 (trezentos reais) à Caixa, uma vez que o município arcou com os terrenos e a infraestrutura do bairro. O **vereador Luiz** perguntou se os vereadores foram informados que os moradores pagariam mensalmente R\$ 300,00 (trezentos reais). O **Presidente** respondeu negativamente. O **vereador Luiz**, por sua vez, destacou que se deve considerar somente o que está exposto em documentos. Disse que o município arcou com a despesa maior, que foi a viabilização da infraestrutura do novo bairro. Assim, ficaria difícil para os moradores custearem valores altos. O **Presidente** concordou, mas alertou que o loteamento já foi aprovado e que o prazo para verificar a situação expirou. Este **Secretário** lembrou todos que o vereador Iveraldo apresentou um requerimento solicitando a relação de todos as pessoas que foram contempladas com os lotes, a situação atual delas, se alguém vendeu ou não os terrenos. Afirmou que foi informado sobre pessoas que ganharam os lotes, mas, atualmente, possuem residência própria. O **vereador Luiz** ressaltou que muitos venderam. Este **Secretário** destacou que tem que ser feito um "pente fino", a fim de apurar a situação. O **Presidente** afirmou haver consenso na cidade que existem

trambiques relacionados à questão, e que a população precisa ser esclarecida da real situação dos lotes. O **vereador Iveraldo** destacou ser imperioso terem ciência dos critérios que foram utilizados para a escolha dos contemplados, se foi pelo serviço social etc. Acrescentou que, desse modo, os vereadores poderão tomar providências. Este **Secretário** apontou crer que os lotes foram doados antes das eleições de 2016 (dois mil e dezesseis). Emitiu que devem realizar uma avaliação das pessoas que foram contempladas. O **vereador Luiz** passou a discorrer sobre as doações de lotes que não são objeto do projeto em discussão. Emitiu ser muito difícil para os donatários construírem as morarias dentro de 03 (três) anos, uma vez que a maioria paga aluguel, é carente e não possui condições de concluir as residências. Desse modo, sugeriu à administração adotar o mesmo método da Cohab: realizar uma parceria com a Caixa Econômica Federal, para que esta financie a construção das moradias. Assim, as pessoas poderiam receber as casas e pagar as parcelas do financiamento invés de continuar a pagar aluguel. Este **Secretário** enfatizou que realmente há pessoas que não possuem condições, no entanto há outras que sim, e que possuem imóveis atualmente. Destacou ser fundamental saberem o critério escolhido para selecionar as pessoas que foram contempladas pelos lotes. O **Presidente** alertou que dificilmente saberão se os lotes foram vendidos, uma vez que muitos recorrem aos contratos de gaveta e não passaram a escritura do imóvel. Este **Secretário** discordou. Afirmou que basta o executivo convocar cada donatário para que assine uma declaração. O **vereador Luiz** declarou que os envolvidos na compra e venda dos lotes deverão perder o bem. Disse que são situações não concretas ainda, são boatos e que para que o legislativo possa se manifestar, primeiramente, deve haver documentos comprovando as vendas dos lotes. Por fim, demonstrou não acreditar que os donatários venderam o bem, no entanto, alegou que não pode afirmar o contrário. O **vereador Iveraldo** deixou claro que nenhum vereador declarou que os beneficiários venderam os lotes. Articulou que o legislativo simplesmente deseja saber quais foram as pessoas que receberam os terrenos para tomarem as medidas necessárias. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 05/2019 foi aprovado por unanimidade.** Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 32/2019 que "Dispõe sobre a concessão do vale alimentação 'pro qualidade' e dá outras providências." O **Presidente** declarou que houve um diálogo muito intenso e significativo em prol do vale alimentação. Afirmou que o convenceram que seria algo proveitoso e produtivo para os servidores. Destacou que a união fez a força e que enxerga o projeto com bons olhos. Disse que o vale dará mais energia, proatividade e vontade aos servidores, e que o povo gloriense só tem a ganhar. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 32/2019 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Projeto de Lei n.º 34/2019 que "Autoriza a modificação do Chacreamento Residencial Moradas da Serra nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 74/2018 e dá outras providências." O **vereador Luiz** destacou que é um projeto proveitoso, o qual irá estruturar os loteamentos com nova metragem. Disse que o legislativo aprovara uma lei dispoendo sobre a possibilidade de divisão dos lotes de 2.500m². Demonstrou crer que os lotes passarão a ter área de 500m², e ficarão todos alinhados com saída para a rua, promovendo um loteamento bonito. Este **Secretário** ressaltou que eles custarão menos e o **vereador Luiz** complementou

dizendo que muitas pessoas passarão a ter condições de adquirir os lotes com 500m² de área. O **Presidente** salientou que o projeto em tela vai favorecer o município. Em seguida, declarou que os vereadores, durante as sessões anteriores, aprovaram uma emenda ao Plano Diretor a qual autoriza a dispensa do legislativo para criação de novos loteamentos. Emitiu que o fato passou despercebido. Disse que se torturou durante a semana por não ter notado essa alteração. Ressaltou ser algo seríssimo que deveria ser revisto, pois novos loteamentos precisam da autorização do legislativo. Argumentou que na cidade de Passos está ocorrendo um problema seríssimo de inundação, pois acima da antiga rodoviária há muitos loteamentos os quais jorram toda água para a avenida. Ressaltou que a situação é fruto de falta de planejamento. Disse que estão construindo novos bairros sem a mínima infraestrutura. Emitiu que, se for o caso, será marcada uma audiência pública e editada uma nova lei, a fim de reverter a situação. O **vereador Luiz** afirmou que a alteração do Plano Diretor retira a autonomia do legislativo. Alegou que já houve problemas que foram discutidos durante a sessão entre os vereadores sobre novos loteamentos. Lembrou que a maioria das empreiteiras constrói asfalto de péssima qualidade nos novos loteamentos e ainda os meios-fios são mal assentados. Manifestou crer que a audiência pública regularizará a situação. Por fim, destacou que a participação do legislativo na criação de novos loteamentos é importante. Este **Secretário** concordou com a colocação dos vereadores. Relatou que no país, onde não há fiscalização severa, as empreiteiras só visam ao lucro e não ligam para o povo. Trouxe à memória de todos que os novos loteamentos serão de blocos. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 34/2019 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 19.^a (décima nona) sessão extraordinária. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. _____

Ata da 20.^a (vigésima) Sessão Extraordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 19.^a (décima nona) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não houve